

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0010/2024 - SF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2024 - SF**

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento e implantação de Sistema Booster com motobomba submersa de 1,5 cv 5m³/h 35 m.c.a, com quadro de comando elétrico completo e abrigo para proteção para o sistema de distribuição de água do Município de Fraiburgo;.

Obs.: O booster deverá ser instalado no canteiro da Av. Edson Luiz Chelli, conforme croqui abaixo:



Para o sistema pressurizador, deverá ser utilizada uma motobomba do tipo centrífuga multiestágio com potência de 1,5 cv trifásica 220/380v, com vazão de referência de 5m³/h a uma altura manométrica de 35 m.c.a., com quadro de comando elétrico com transmissão de pressão analógico 4-20mA e inversor e frequência WEG CFW300 A 380v com 4 entradas digitais e 2 entradas analógicas.

O sistema deverá ser instalado internamente em armário modular de 1200mm x 800mm x 350mm com pintura eletrostática, com porta para acesso com dispositivo externo e sistema para trava com cadeado.

O serviço deve contemplar o fornecimento e a instalação de padrão monofásico 50A e Kit postinho padrão Celesc no local de instalação do booster indicado no croqui, instalação do barrilete e de toda parte elétrica e de automação (inversor de frequência, transmissores, rele e kit botoeiras).





Deverá ser construída uma base em concreto no local de instalação para apoio do armário modular e seus componentes internos, visando a estabilização e segurança dos equipamentos.

Todos os materiais necessários para a instalação do equipamento serão de responsabilidade da contratada, exceto as peças necessárias para a interligação da rede de água da Sanefrai até a chegada da tubulação no armário modular, parte a qual será executada pela autarquia

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Menor ValorR\$
1	1	Unidade	Fornecimento e implantação de Booster com motobomba de 1,5CV com vazão de 5m ³ /h a 35 m.c.a, com quadro de comando elétrico completo e instalação de padrão monofásico 50A com Kit postinho padrão Celesc.	R\$ 14.890,00

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II - DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 29 de julho de 2024 às 00:00h e encerra em 31 de julho de 2024 às 23:59h.

III - DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar em horário de expediente na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, localizado: Rua Nereu Ramos, nº 1061, bairro Centro, Fraiburgo/SC, 89580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: gustavo.bortolozzo@sanefrai.sc.gov.br

3.3.1. A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- a.I o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- a.II conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- a.III conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e





a.IV especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3246-0160.

Fraiburgo (SC), 26 de julho de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2024 09:37 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp66a3987b38c42>.

